



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - BA

Quinta-feira – 12 de fevereiro de 2026 – Ano IV – Edição nº 10 – Caderno 02

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Canudos publica:



- PORTARIA Nº 004/2026



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!

Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, Canudos - BA Tel.: (75) 3494-2507
Gestor (a): Gilberto Lira dos Santos | www.camaracanudos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS

Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, CEP 48.520-000
CNPJ 04.216.533/0001-66

Página 1 de 1

PORTARIA N° 004/2026

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Canudos-BA nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, em virtude das comemorações do Carnaval.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS: Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as comemorações do Carnaval, festa popular tradicionalmente celebrada em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que, nesse período, há redução significativa da demanda pelos serviços administrativos do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das atividades da Câmara Municipal durante o referido período;

RESOLVE:

Art. 1° Fica estabelecido **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Canudos-BA nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2026**, em virtude das comemorações do Carnaval.

Art. 2° O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, podendo estes funcionar em regime de plantão, conforme determinação da Presidência.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de fevereiro de 2026.

GILBERTO LIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE